



DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 05/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Resolução de nº 23.738, de 24 de fevereiro de 2024, do TSE, bem como o artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, proíbe que órgãos públicos façam publicidade institucional dos seus atos, programas, obras, serviços e campanhas nos 03 (três) meses que antecedem ao pleito eleitoral.

CONSIDERANDO a necessidade de buscar garantir a igualdade de oportunidades entre candidatos e a integridade das eleições, ao mesmo tempo em que mantém seu dever institucional de prestar contas e dar transparências de suas atividades à sociedade.

DECRETA:

Art. 1º: No período eleitoral, compreendido entre os dias 6 de julho a 6 de outubro do corrente ano, as redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Corinto (INSTAGRAM e YOUTUBE) ficarão ocultas/desativadas.

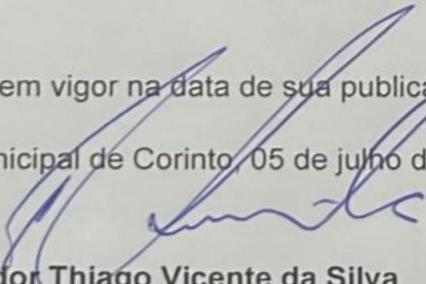
Art. 2º: No período eleitoral, compreendido entre os dias 6 de julho a 6 de outubro do corrente ano, ficam suspensas as transmissões ao vivo das sessões ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões de Comissões Permanentes, além do uso da palavra franca pelos parlamentares.

Art. 3º: O site oficial da Câmara Municipal de Corinto ficará no ar, mas a página não será atualizada, exceto notícias de eventuais acontecimentos ou emergências em que tal comunicação se revela necessária, nos termos do artigo 73, inciso VI, "b", da Lei nº 9.504/97, conforme reconhecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º: No período eleitoral, compreendido entre os dias 6 de julho a 6 de outubro do corrente ano, ficam suspensas também as concessões de homenagens e honrarias em sessões ou outros eventos que possam caracterizar uso de materiais, serviços e pessoal custeado com dinheiro público, para fins de que excedem as prerrogativas e competência da Câmara Municipal

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corinto, 05 de julho de 2024


Vereador Thiago Vicente da Silva
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

